



DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, representando o FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, declara que, por força do art. 10 da PORTARIA MCID Nº 1.248, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023, o contrato de número 171001350147, firmado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa I, em nome de LUCIANE DE FATIMA CARDOZO, encontra-se quitado.

Brasília, 25 de Janeiro de 2024.

Declaração emitida às 11:24 em 25/01/2024.

Código de controle: 01HN0G3G4NRBDQS9G6S511SDZ6

Este documento é uma declaração de quitação do seu contrato habitacional. O termo de quitação para averbação da liberação da garantia na matrícula do imóvel estará disponível a partir de **20 de fevereiro de 2024**, para acesso do cartório, no repositório confiável de documento eletrônico do Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado do Órgão Nacional dos Registradores no endereço <https://registradores.onr.org.br/>.

Para o procedimento de averbação, compareça ao cartório 9º Ofício de Registro de Imóveis de CURITIBA a partir de **20 de fevereiro de 2024** informado seu CPF e que é beneficiário da Portaria do Ministério das Cidades nº 1248/2023 para requerer a averbação da baixa da garantia.

A CAIXA se reserva o direito de cancelar a presente declaração e revogar a quitação na hipótese de identificação de fato que enseje o desenquadramento do beneficiário às situações autorizadas pela Portaria MCID nº 1.248/2023.





ADVOCACIA EMPRESARIAL



JUNTOS PELO RS!

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DESTA VARA FEDERAL

Processo: 00153432220178160001

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, já devidamente qualificada nos autos da presente demanda, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, por seu procurador apresentar **MANIFESTAÇÃO** informando que o Contrato nº 171001350147.7, da Mutuária: Luciane De Fatima Cardozo se encontra liquidado, conforme anexo. Assim, a CEF informa que não possui interesse na presente demanda.

Pede deferimento.

Porto Alegre, 12 de julho de 2024

MATEUS PEREIRA SOARES

OAB/RS 60.491

